



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia - Pontal
Rua Vinte, 1600, Bloco 1C, 1º andar - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: (34) 3271-5234 - cocped@pontal.ufu.br



EDITAL COPED Nº 6/2024

21 de agosto de 2024

Processo nº 23117.054161/2024-97

Edital TCC I – 2024/2

Inscrição e seleção para a designação do(a) orientador(a) do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I do Curso de Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), 2024/01.

1. Informações gerais

A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em conjunto com a Coordenação do Curso de Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), faz saber aos(as) estudantes regularmente matriculados(as), as normas do processo de seleção para o Trabalho de Conclusão de Curso 2024/01, de acordo com a Resolução CONICHPO nº 11, de 30 de maio de 2023, que aprova as normas e diretrizes do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no curso de Graduação em Pedagogia - ICHPO/UFU.

2. Do público

Poderão participar do edital para seleção do(a) professor(a) orientador(a) do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, o(a) discente que integralizou 2.000 (duas mil) horas e estiver e/ou ter cursado o componente curricular Pesquisa em Educação.

3. Das vagas

Serão ofertadas 27 vagas, distribuídas nos três núcleos de pesquisa do curso de Pedagogia, sendo eles: i) Núcleo de Fundamentos da Educação; ii) Núcleo de Organização do Trabalho Docente e Formação de Professores: Políticas e Práticas Educacionais e iii) Núcleo de Gênero, Educação e Diversidade.

Observações:

- a) A oferta de vagas é feita pelos núcleos, considerando o quantitativo de alunos(as) inscritos(as) e frequentes no componente curricular Pesquisa em Educação.
- b) Com o quantitativo de vagas definidos, estas são divididas entre os núcleos de pesquisa e seus integrantes farão a divisão interna das vagas entre os(as) docentes aptos(as) a participar do edital para a orientação (os/as docentes afastados/as por licença (capacitação, saúde), doutorado e pós-doutorado não entram no cômputo da divisão durante o período do afastamento).

4. Da inscrição

As inscrições, para o componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso I, serão realizadas remotamente no período de 23 a 30 de agosto de 2024, por formulário próprio do Curso de Graduação em Pedagogia por meio do recurso *Formulários Google*, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1wpWrrBKLwedfk6B_Efvi2UNjfLAz9uHJY5TF2hAppU/prefill.

4.1 Da inscrição para a seleção e designação do(a) professor(a) orientador(a) para o Componente Curricular I, o(a) discente deverá acessar o formulário de inscrição para o TCC I, e:

- a)** preencher todas as informações solicitadas no formulário TCC I;
- b)** vincular seu projeto de TCC a um dos três núcleos de pesquisa, a saber: i) Núcleo de Fundamentos da Educação; ii) Núcleo de Organização do Trabalho Docente e Formação de Professores: Políticas e Práticas Educacionais; iii) Núcleo de Gênero, Educação e Diversidade.
- c)** indicar dois(duas) docentes como pretensos(as) orientadores(as). Contudo, a preferência de um(a) determinado(a) orientador(a), não garante a vaga com o(a) docente indicado(a).
- d)** anexar seu projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em versão PDF e/ou, no mínimo, apresentar o tema provisório da pretensa pesquisa.

5.1 Da seleção

Após o período de inscrição, o(a) Coordenador(a) do TCC fará o agrupamento das inscrições por núcleo e encaminhará ao seu(sua) respectivo(a) coordenador(a). O processo de distribuição dos(as) orientandos(as) participantes do edital, será realizado conforme as seguintes etapas e critérios:

- a)** O(A) coordenador(a) de cada núcleo deverá junto aos(as) seus(as) integrantes realizar a divisão dos trabalhos inscritos.
- b)** A divisão interna, por núcleos, dos(as) inscritos(as) deverá considerar as seguintes particularidades: i) O/A docente que estiver orientando atividades de Iniciação Científica poderá dar prioridade a esses/essas estudantes, caso a pesquisa seja aproveitada como Trabalho de Conclusão de Curso, ii) relação entre a proposta de pesquisa de TCC e a área de pesquisa do(a) docente orientador(a); iii) distribuição igualitária de orientandos(as) por docentes, considerando orientações em andamento.

Observação:

- a)** Apesar de inscrito(a) em um determinado núcleo, caso necessário, o(a) estudante poderá ser orientado(a) por docentes vinculados(as) a outros núcleos, desde que haja relação entre a proposta de projeto de TCC e a área de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a).
- b)** Não serão estipuladas vagas para o TCC II, visto que estas já foram definidas em edital anterior.

6. Da assinatura do termo de acordo de orientação de TCC e encaminhamentos

- a)** o resultado da distribuição dos(as) orientandos(as) e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as) será disponibilizado no site do curso de Pedagogia do campus Pontal e pode ser acessado pelo link <http://www.ich.ufu.br/graduacao/pedagogia/saiba-mais/tcc>.
- b)** é de responsabilidade do(a) discente procurar seu(a) orientador(a) para a assinatura do Termo de Acordo de Orientação de TCC, legitimando, assim, o acordo de orientação.
- c)** após a assinatura do Termo de Acordo de Orientação de TCC entre os(as) envolvidos(as) (orientador/a e orientando/a), o documento deverá ser encaminhado pelo(a) orientando(a), em arquivo PDF, para o e-mail da Coordenação de TCC: tcc.pedagogia.pontal@pontal.ufu.br.
- d)** apesar do Termo de Acordo de Orientação de TCC ser efetivado no semestre em que o(a) discente estiver cursando a disciplina Pesquisa em Educação, isso não o(a) isenta dos trâmites corriqueiros de matrícula em TCC I, quando aberto o período de matrícula.

g) 30/04/2024 a 02/05/2024: envio do termo de acordo de orientação de TCC (Anexo II), devidamente assinado pelos(as) envolvidos(as), orientador(a) e orientando(a).

7. Do cronograma

O processo seletivo para designação do(a) orientador(a) para o componente curricular TCC I do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia campus Pontal, deverá obedecer ao seguinte calendário:

- a) 21/08/2024 a 23/08/2024: Divulgação do edital;
- b) 23/08/2024 a 30/08/2024: período de inscrição;
- c) 06/09/2024: divulgação das inscrições homologadas
- d) 06/09/2024 a 09/09/2024: interposição de recursos, que deve ser enviado para o e-mail: tcc.pedagogia.pontal@pontal.ufu.br;
- e) 10/09/2024: divulgação das inscrições homologadas após análise dos recursos;
- f) 10/09/2024 a 13/09/2024: período destinado a avaliação e distribuição dos projetos de pesquisa entre os(as) docentes orientadores(as).
- g) 16/09/2024: divulgação do resultado final, quadro de orientação, contendo os(as) orientandos(as) e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as)
- h) 17/09/2024 a 30/09/2024: envio do termo de acordo de orientação de TCC (Anexo II), devidamente assinado pelos(as) envolvidos(as), orientador(a) e orientando(a).

8. Considerações e disposições finais

- a) a inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.
- b) todas as divulgações de resultados e/ou avisos serão postadas no site do Curso de Pedagogia do Campus Pontal sendo, portanto, considerado o espaço oficial de divulgação.
- c) a indicativa de preferência por pretensos(as) orientadores(as) não garante a matrícula com os(as) mesmos(as). As propostas de pesquisas serão avaliadas e distribuídas conforme interesse e área de formação dos(as) professores(as) orientadores(as).
- d) o(a) discente que, porventura, estiver matriculado(a) no TCC I e/ou TCC II e vier a reprovar, deverá encaminhar para a Coordenação de TCC novo Termo de acordo de Orientação de TCC, devidamente assinado.
- e) quando necessária a alteração de(a) orientador(a), o(a) discente deverá encaminhar e-mail para a Coordenação de TCC com os seguintes documentos: declaração de anuênci a do(a) professor(a) a ser substituído(a) e novo Termo e orientação de TCC assinado pelo orientando(a) e novo(a) orientador(a). É de responsabilidade do(a) discente a procura por um(a) novo(a) orientador(a).
- f) o Termo de Acordo de Orientação do TCC pode ser encontrando no *site* do curso da Pedagogia no link <https://www.ich.ufu.br/graduacao/pedagogia/saiba-mais/tcc>.

Observação. os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Coordenador do TCC e pela Coordenação do Curso de Pedagogia.

Profa. Dra. Maria Aparecida Augusto Satto Vilela

Coordenadora do Curso de Graduação em Pedagogia do Instituto de Ciências Humanas do Pontal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Augusto Satto Vilela, Coordenador(a)**, em 21/08/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5630090** e
o código CRC **B3B9835C**.